



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Tapiramutá

1

Segunda-feira • 4 de Maio de 2020 • Ano • Nº 3512

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Tapiramutá publica:

- Decreto Nº 012 de 2 de Março de 2020.
- Decreto Nº 013 de 2 de Março de 2020.
- Decreto Nº 014 de 2 de Março de 2020.
- Decreto Nº 015 de 2 de Março de 2020.
- Decreto Nº 016 de 2 de Março de 2020.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



Prefeitura Municipal de Tapiramutá

Estado da Bahia

DECRETO N.º 012 de 2 de Março de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

O Prefeito Municipal de TAPIRAMUTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.7, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 177 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
121	030506 - SEC MUNICIPAL DE	04.542.014.404	4044 Gestão das Ações Adm. da Sec. de Agricultura,Desenv.	33903900	R\$ 60.000,00
622	031155 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.243.010.204	2048 Gestão das Ações Adm da Sec de Assistencia Social	33903900	R\$ 60.000,00
					120.000,00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
445	030750 - FUNDEB	12.361.004.405	4051 Gestão Ações do Ensino Fundamental-FUNDEB 40%	33903900	R\$ 60.000,00
507	030909 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E	26.451.017.204	2046 Gest. das Ações Adm. de Estrutura e Serv. Público	33903600	R\$ 60.000,00
					120.000,00

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos apartir da data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

TAPIRAMUTA-BA, 2 de Março de 2020

DJALMA SANTOS JUNIOR
Prefeito



Prefeitura Municipal de Tapiramutá

Estado da Bahia

Pág.:1

DECRETO N.º 013 de 2 de Março de 2020

"Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD para exercício financeiro de 2020 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de TAPIRAMUTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, autorizado no artigo 38º, parágrafo único, da lei de Diretrizes Orçamentárias nº177/2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020

DECRETA

ARTIGO 1.º: Para o Crédito Autorizado, serão anuladas as seguintes dotações,

no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	- 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTA		
Unidade	- 031155 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Func.Programatica	- 08.244.012.1086	Ficha : 589	
Natureza Despesa	- 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R\$:	2.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....			2.000,00

ARTIGO 2.º: Fica aberto no Orçamento do Município uma Alteração de QDD

no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	- 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTA		
Unidade	- 031155 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Func.Programatica	- 08.244.012.1086	Ficha : 686	
Natureza Despesa	- 33909300 - Indenizações e Restituições	R\$:	2.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....			2.000,00

ARTIGO 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

TAPIRAMUTA-BA, 2 de Março de 2020

DJALMA SANTOS JUNIOR
Prefeito



Prefeitura Municipal de Tapiramutá

Estado da Bahia

DECRETO N.º 014 de 2 de Março de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais)

O Prefeito Municipal de TAPIRAMUTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.7, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 177 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
081	030506 - SEC MUNICIPAL DE	20.608.014.114	1141 Programa de Incentivo a Citricultura-PROCITRUS	33903000	RS 20.000,00
121	030506 - SEC MUNICIPAL DE	04.542.014.404	4044 Gestão das Ações Adm. da Sec. de Agricultura,Desenv.	33903900	RS 20.000,00
125	030506 - SEC MUNICIPAL DE	04.542.014.404	4044 Gestão das Ações Adm. da Sec. de Agricultura,Desenv.	33909300	RS 30.000,00
286	030708 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E	12.361.004.400	4005 Gestão das Ações do Esino Fundamental	33919300	RS 50.000,00
447	030750 - FUNDEB	12.361.004.405	4051 Gestão Ações do Ensino Fundamental-FUNDEB 40%	33909300	RS 100.000,00
493	030909 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E	15.452.017.203	2032 Limpeza Publica	33903900	RS 22.000,00
672	030750 - FUNDEB	12.361.004.405	4050 Gestão das Ações do Ensino Fundamental-FUNDEB	33900800	RS 50.000,00
					292.000,00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
182	030607 - SEC.MUNICIPAL DE	04.122.010.404	4045 Gestão das Ações Adm. da Sec. de Adm., Planej. e	33903900	RS 100.000,00
184	030607 - SEC.MUNICIPAL DE	04.122.010.404	4045 Gestão das Ações Adm. da Sec. de Adm., Planej. e	33904700	RS 100.000,00
200	030708 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E	12.122.004.111	1118 Const. Ref. Adequação Ampl. e Equipar a Educação	44905100	RS 92.000,00
					292.000,00

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos apartir da data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

TAPIRAMUTA-BA, 2 de Março de 2020

DJALMA SANTOS JUNIOR
Prefeito



Prefeitura Municipal de Tapiramutá
Estado da Bahia

DECRETO N.º 015 de 2 de Março de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais)

O Prefeito Municipal de TAPIRAMUTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.7, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 177 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
047	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.301.016.201	2018 Gestão das Ações do Programa de Saude da Familia	33909300	RS 10.000,00
053	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.301.016.201	2019 Gest. das Ações do Programa de Agente Comunitário	31900400	RS 10.000,00
055	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.301.016.201	2019 Gest. das Ações do Programa de Agente Comunitário	31901100	RS 87.000,00
057	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.301.016.201	2019 Gest. das Ações do Programa de Agente Comunitário	31901300	RS 10.000,00
067	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.301.016.201	2019 Gest. das Ações do Programa de Agente Comunitário	33909300	RS 12.000,00
068	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.301.016.201	2019 Gest. das Ações do Programa de Agente Comunitário	33919700	RS 12.000,00
083	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.305.016.202	2021 Gestão das Ações de Programa de Vigilância	33903000	RS 3.000,00
168	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.302.016.205	2052 Gestão das Ações Adm do Hospital	31900400	RS 20.000,00
178	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.302.016.205	2052 Gestão das Ações Adm do Hospital	33903000	RS 5.200,00
216	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.303.016.208	2084 Implantação e Manutenção - CAPS	33903000	RS 3.600,00
					172.800,00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
004	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.301.016.102	1021 Const. Ampl Adequação e Equipe das Unid de Saude -	44905100	RS 30.000,00
017	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.301.016.106	1068 Implantação de Laboratorio	33903200	RS 35.800,00
056	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.301.016.201	2019 Gest. das Ações do Programa de Agente Comunitário	31901100	RS 87.000,00
169	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.302.016.205	2052 Gestão das Ações Adm do Hospital	31900400	RS 20.000,00
					172.800,00

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos apartir da data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

TAPIRAMUTA-BA, 2 de Março de 2020

DJALMA SANTOS JUNIOR
Prefeito



Prefeitura Municipal de Tapiramutá
Estado da Bahia

DECRETO N.º 016 de 2 de Março de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)

O Prefeito Municipal de TAPIRAMUTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.7, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 177 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
010	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.302.016.102	1024 Const. Aquisição Apli. Equip. Para Ação de Média e	44905100	RS 30.000,00
016	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.302.016.105	1058 Aquisição de Equipamento Médico Hospitalar	44905200	RS 185.000,00
083	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.305.016.202	2021 Gestão das Ações de Programa de Vigilância	33903000	RS 60.000,00
086	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.305.016.202	2021 Gestão das Ações de Programa de Vigilância	33903600	RS 20.000,00
087	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.305.016.202	2021 Gestão das Ações de Programa de Vigilância	33903900	RS 10.000,00
115	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.301.016.202	2023 Gestão das Ações de Atenção Basica da Saude	33903900	RS 40.000,00
176	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.302.016.205	2052 Gestão das Ações Adm do Hospital	33901400	RS 10.000,00
178	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.302.016.205	2052 Gestão das Ações Adm do Hospital	33903000	RS 35.000,00
188	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.302.016.205	2052 Gestão das Ações Adm do Hospital	33919300	RS 15.000,00
216	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.303.016.208	2084 Implantação e Manutenção - CAPS	33903000	RS 20.000,00
221	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.303.016.208	2084 Implantação e Manutenção - CAPS	33903600	RS 25.000,00
					450.000,00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
001	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.301.016.102	1021 Const. Ampl Adequação e Equipe das Unid de Saude -	33903900	RS 7.000,00
003	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.301.016.102	1021 Const. Ampl Adequação e Equipe das Unid de Saude -	44905100	RS 20.000,00
004	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.301.016.102	1021 Const. Ampl Adequação e Equipe das Unid de Saude -	44905100	RS 40.000,00
005	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.301.016.102	1021 Const. Ampl Adequação e Equipe das Unid de Saude -	44905100	RS 25.000,00
017	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.301.016.106	1068 Implantação de Laboratorio	33903200	RS 56.000,00
018	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.301.016.106	1068 Implantação de Laboratorio	33903600	RS 73.000,00
020	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.301.016.106	1068 Implantação de Laboratorio	44905200	RS 16.000,00
023	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.301.016.107	1072 Construção e Implantação da Academia da Saude	44905100	RS 72.900,00
032	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.301.016.201	2018 Gestão das Ações do Programa de Saude da Familia	31900400	RS 20.000,00
034	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.301.016.201	2018 Gestão das Ações do Programa de Saude da Familia	31901100	RS 20.000,00
092	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.301.016.202	2022 Gest. das Ações de Saude Bucal	31900400	RS 30.700,00
095	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.301.016.202	2022 Gest. das Ações de Saude Bucal	33903400	RS 15.000,00
127	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.302.016.202	2024 Ações Estrategicas da Saude,-Cont. Diabeticos e	31911300	RS 3.800,00
128	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.302.016.202	2024 Ações Estrategicas da Saude,-Cont. Diabeticos e	33901400	RS 3.200,00
130	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.302.016.202	2024 Ações Estrategicas da Saude,-Cont. Diabeticos e	33903000	RS 3.800,00
133	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.302.016.202	2024 Ações Estrategicas da Saude,-Cont. Diabeticos e	33903600	RS 4.800,00
134	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.302.016.202	2024 Ações Estrategicas da Saude,-Cont. Diabeticos e	33903900	RS 4.800,00
149	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.122.016.202	2025 Modernização e Adm. das Ações e Ativ. da Sec da Saude	33903400	RS 15.000,00
164	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.122.016.202	2025 Modernização e Adm. das Ações e Ativ. da Sec da Saude	46907100	RS 15.000,00
234	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.302.016.205	2052 Gestão das Ações Adm do Hospital	33900800	RS 4.000,00
					450.000,00

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos apartir da data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

TAPIRAMUTA-BA, 2 de Março de 2020

DJALMA SANTOS JUNIOR
Prefeito